



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1025/99

“Dispõe sobre mudança de denominação de rua”.

O Prefeito Municipal de Pirapetitinga.

O Povo do Município de Pirapetitinga/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Passa a denominar-se RUA PAULO CRUZ DE MELLO SILVA a atual Rua das Flores, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CFLCL, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Pirapetitinga, 22 de março de 1999.


CAIO BORGES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL